

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Processo Nº 0022.0197.1202.0004/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 22 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, ao servidor **Matheus Pereira Pereira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0122720-3-01, lotado na Unidade de Recursos Humanos da Universidade do Estado do Amapá, conforme o seguinte período:

- **24/06/2024 a 21/09/2024**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 47514

PORTARIA Nº 109/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o Processo Nº 0022.0607.1202.0001/2023 - PROTOCOLO /UEAP.

RESOLVE:

Art.1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo supracitado.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo listados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão:

- Carlos Henrique Medeiros de Abreu - Docente - Mat. 0107267-6-01

- Sergio Jose Menezes Rodrigues Filho - Docente - Mat. 0107254-4-01

- Jorge Valdo da Conceição Junior - Assistente Administrativo - Mat. 0116679-4-01

Art. 3º - ESTABELECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 47518

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2023-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP. **CONTRATADO(A):** RAIMUNDO ROSEMIRO DE JESUS BAIA (CPF: 012.253.502-20). **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 001/2023-UEAP pelo período de mais 01 (um) ano. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente termo será de 16/03/2024 a 15/03/2025. **DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 28/02/2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 47450

EXTRATO DO 3º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2018-UEAP.

ADITANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - ueap. **ADITADO:** RANS E RUMENNIG LTDA. - ME (CNPJ nº 07.855.801/0001-88). **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 da Lei nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima ("Da Vigência"). **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Fica estabelecido que o prazo de vigência do contrato, que se encontra na Cláusula Décima ("Da vigência") do Contrato nº 004/2018-UEAP, será prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 07 de março de 2024 a 06 de março de 2026. **DATA DE ASSINATURA:** 28 de fevereiro de 2024.

Prof.^a Dr.^a Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

Protocolo 47458

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EDITAL CONVOCATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO 2024

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos.

CONSIDERANDO as deliberações registradas na ATA Nº 008/2022 - REUNIÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO - ANO DE 2022, publicada na edição do DOE/AP Nº 7.765 de 05 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o que dispõe o ANEXO X do Contrato de Concessão nº 001/2021 - DIRETRIZES PARA A CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ DE MONITORAMENTO, especialmente nos itens 3 e 4, das **ATRIBUIÇÕES e REUNIÕES**, respectivamente;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2954 de 22 de junho de 2022, publicado no DOE/AP Nº 7.964, que Constitui o Comitê de Monitoramento conforme o item 1.1 do anexo X do Contrato de Concessão nº 001/2021, e dá outras providências;

RESOLVE:

Convocar os membros do Comitê de Monitoramento do Contrato de Concessão nº 001/2021, nomeados pelo Decreto nº 2954/2022, para participarem da **Reunião Ordinária de continuidade da sessão ordinária do referido Comitê ocorrida na data de 15 de setembro de 2022** - conforme deliberações dispostas na ATA Nº 008/2022 supramencionada - a ocorrer no dia 14 de março de 2024, na sala de reuniões desta Agência Reguladora, situada na Av. Mendonça Júnior, nº 2696 do bairro Santa Rita, em Macapá, com o início dos trabalhos às 10h0, tendo como **ORDEM PARA O DIA**:

- Leitura do Edital convocatório;
- Verificação de quórum;
- Justificativas de ausências (se houverem);
- Comunicações;
- Pautas:

1 - Definição para o cargo presidente do Comitê, o qual deverá ser nomeado por votação simples entre os presentes;

2 - Estipular prazo para a elaboração do regulamento interno do COMITÊ DE MONITORAMENTO.

- O que ocorrer.

Macapá-AP, 28/02/2024.
ODIVAL MONTERROZO LEITE
Diretor-Presidente da ARSAP
Decreto nº 4754/2021

Protocolo 47541

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº13/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, exercício 2024, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, podendo ser parceladas, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme os períodos a seguir:

- LUCIVALDO MACIEL DA SILVA - de 04 a 18/03/2024 e de 02 a 16.09.2024;
- EMANUEL RODRIGUES PANTOJA - de 04 a 18/03/2024 e 17 a 31.12.2024;
- EDILON BARRETO VAZ - de 18.03 a 01.04.2024 e de 01 a 15.08.2024;
- ALAN CARLOS ALVES DE CARVALHO - de 01 a 15.03.2024 e de 02 a 16.05.2024;
- SAULO RICHARD FAVILLA MORAES - de 01 a 15.03.2024 e 03 a 17.06.2024;
- AJACSON RAMOS MARTINS - de 01 a 30.03.2024;
- RAMID GENESIO BRARYMI OLIVEIRA - de 12 a 26.03.2024;
- NATALIA CYNTIA BORGES DA SILVA BOMFIM - de 04 a 18.03.2024 e 26.08 a 09.09.2024;
- ROBSON OLIVEIRA DE ALMEIDA - de 01 a 30.03.2024;
- DIEGO DOS SANTOS FURTADO - de 01 a 30.03.2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 28 de fevereiro de 2024.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 47516

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020 - AMAPÁ TERRAS.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0035.0243.1961.0001/2024 - SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Pelo presente, o Instituto de Terras do Estado do Amapá - AMAPÁ TERRAS, inscrito no CNPJ nº 36.247.306/0001-94, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 619, bairro: Central, CEP: 68.900-041, Macapá-AP, neste ato representado por seu Diretor-Presidente RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 904.043.435-20, RG nº 155892 PTC/AP, nomeado pelo Decreto nº 0114/2023, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa M&D EMPREEDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 20.254.992/0001-90, com sede na AV. Glicério de Sousa Figueiredo, nº 2272, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68909-821 - Macapá - AP. Endereço Eletrônico: med.empreendimentosap@gmail.com, neste ato representado pela administradora, TEREZA CRISTINA RÊGO DE SOUSA COSTA, portadora do CPF nº: 404.258.352-00, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020-AMAPÁ TERRAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo ficará adstrito das regras do art. 62, §3, inc I, Lei nº 8.245/91 e suas alterações, além das regras em equiparação do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Prorrogação de prazo ao contrato por mais 24